



CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PPGCOM/UFRJ - 2024 PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1. A distribuição de bolsas da Eco-pós tem como prioridade os alunos ingressantes via Política de Ações Afirmativas. Pessoas ingressantes pelo sistema de cotas raciais terão precedência na distribuição de bolsas;
- 2. As bolsas remanescentes serão distribuídas de modo equitativo entre as duas linhas do programa, seguindo, para cada linha, a ordem de classificação de duas listas, uma de alunos veteranos e outra de alunos calouros;
- 3. As duas listas serão organizadas seguindo os mesmos critérios multifatoriais, sendo a posição na lista resultante de uma avaliação da condição socioeconômica (65%), classificação no processo seletivo (30%) e residência a mais de 250 km do Rio de Janeiro (5%);
- 4. A distribuição entre as duas listas se dará de modo equitativo entre as duas linhas, numa proporção de 2 (alunos ingressantes no ano corrente) para 1 (alunos ingressantes em 2023), conforme a ordem de classificação em cada lista.
- 5. Os critérios e documentos a serem considerados pelo programa para avaliar a condição socioeconômica seguem abaixo.
- 6. A documentação deve ser entregue à secretaria da Eco-Pós no período estipulado pelo programa e será avaliada pela Comissão de Bolsas, que aplicará a pontuação de acordo com o sistema abaixo.

Condição Socioeconômica (peso 6,5)	Classificação no Processo Seletivo (peso 3)	Residência a mais de 250 km do RJ (peso 0,5)	
Entregar documentação solicitada a partir dos critérios de Condição Socioeconômica abaixo juntamente com descrição da condição.	Colocação geral no processo seletivo do Programa. Não é preciso entregar documentação.	Apresentar comprovante da residência anterior (o mais atual possível, nos últimos 3 meses antes da mudança) e da nova residência.	

7. As bolsas de mestrado e doutorado têm vigência de 1 ano, renovável mediante apresentação de relatório de atividades e cumprimento dos compromissos acadêmicos no programa nos prazos regulares.





I. CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

a) Renda Familiar

Renda pessoal e do(s) parceiro e/ou familiares que proveem o sustento do estudante. Caso você não more com sua família, mas receba algum tipo de auxílio para o seu sustento, é preciso declarar o valor recebido.

Renda Familiar (será considerada a renda per capita)	Documentação exigida	Pontuação		
Nenhum beneficio ou salário	Declaração de que não recebe nenhum benefício ou salário e Extrato de Isenção da Declaração do Imposto de Renda, pessoal e do(s) parceiro e/ou familiares	5		
Benefício social governamental igual ou renda inferior a um salário- mínimo	Extrato do benefício, 3 últimos comprovantes de renda e Extrato da Declaração do Imposto de Renda, pessoal e do(s) parceiro e/ou familiares	4		
De 01 a 03 salários-mínimos	3 últimos comprovantes de renda e e Extrato da Declaração do Imposto de Renda, pessoal e do(s) parceiro e/ ou familiares	3		
De 03 a 05 salários-mínimos	3 últimos comprovantes de renda e Extrato da Declaração do Imposto de Renda, pessoal e do(s) parceiro e/ ou familiares	2		
Superior a 05 salários-mínimos	3 últimos comprovantes de renda e Extrato da Declaração do Imposto de Renda, pessoal e do(s) parceiro e/ ou familiares	1		

b) Histórico Escolar

Ter cursado Ensino Médio e Superior em Instituição Pública OU Ensino Médio em Instituição Pública/Escola Particular com bolsa e Ensino Superior em Instituição particular via Fies, Prouni ou bolsa de pelo menos 50%	Certificados de conclusão dos ensinos Médio e Superior + comprovante de bolsa (se for o caso), documentação Fies ou Prouni	3
--	--	---

Obs.: A pontuação neste item será igual a 0 (zero) caso o candidato não atenda aos requisitos acima.

c) Dependentes





Pai ou mãe solo* com filhos menores de 18 anos no momento da matrícula	Certidão de nascimento do filho	2
*Por pai ou mãe solo entende-se a pessoa responsável integralmente pela criação e educação de uma criança, tanto em termos financeiros, quanto na dedicação do tempo.		

Obs.: A pontuação neste item será igual a 0 (zero) caso o candidato não atenda aos requisitos acima.

II. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1° lugar	10
2º lugar	9
3º lugar	8
4º lugar	7
5° lugar	6
6° lugar	5
7° lugar	4
8° lugar	3
9º lugar	2
10° lugar	1
11° lugar	0,5
12° lugar	0

III. LUGAR DE ORIGEM DO CANDIDATO

Oriundo das outras regiões do país (250 km de distância) Comprovante de residência do local de origem e do local de permanência no Rio de Janeiro	5
--	---

Obs.: A pontuação neste item será igual a 0 (zero) caso o candidato não atenda aos requisitos acima.





Critério	Item	Pontos Máximos no Item	Pontos Máx.	Pesos	Nota máxima ponderada	Classificação Final (lista)
	Renda	5				
Condição Socioeconômica (C1)	Histórico Escolar	3		6,5	10 x 0,65 = 6,5	
	Dependente s	2	10			= C1+C2+C3
Colocação (C2)	-	10	10	3	$10 \times 0.3 = 3.0$	
Lugar de origem (C3)	-	5	10	0,5	0,5	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) Maior pontuação no Critério Socioeconômico;
- 2) Maior pontuação no Critério Colocação;

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFRJ